



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2686

Data: 05 de Julho de 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01658– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1789 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Ricardo Barros

.....R\$ 250.000,00

01726– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1788 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Deputado Federal Leandre Dal

PonteR\$ 200.000,00

01727– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1787 - PAP – Inc. Temp. Piso Atenção Primária – Emenda RelatorR\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1789	R\$ 250.000,00
FONTE 1788	R\$ 200.000,00
FONTE 1787	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do
mês de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL